



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 013/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder au  
xílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 116.321,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte um cruzados), as seguintes pessoas, conforme relação abaixo:

- Francisco Lourenço.....	Cz\$ 20.000,00'
- José Francisco Pinto.....	Cz\$ 35.000,00'
- Cicero Francisco.....	Cz\$ 35.000,00'
- Valdomiro Alves Pereira.....	Cz\$ 26.321,00'
<b>TOTAL.....</b>	<b>Cz\$ 116.321,00'</b>

"Parágrafo único: Os beneficiários deverão apre  
sentar a este Executivo, os comprovantes relativos as despesas".

Art. 2º - As despesas decorrentes do art.1º con  
terão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.8 - Departamento de Saúde e Assistência Social
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## Continuação da Lei nº 013/87

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (02) dois dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

  
Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Rosângela Coene  
Secretaria Municipal  
de Gabinete.